

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 75/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001529/2026-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CRISTOVAO DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.303.991/0001-63, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 309, Bairro São Francisco, CEP 69.620-000, Amaturá/AM, neste ato representada por seu representante legal, CRISTOVAO DE OLIVEIRA CARVALHO, [REDACTED], SSP/AM, CPF nº [REDACTED], telefone: (92) 99258-1151, e-mail: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **gêneros alimentícios** destinados ao apoio logístico das Reuniões Ordinárias e Eleições dos Conselheiros Locais de Saúde Indígena (CLSI) e da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/ARS, no município de Amaturá/AM, no âmbito do DSEI Alto Rio Solimões, conforme condições estabelecidas na Cotação de Preços nº 62/2026, vinculada ao Processo nº AGSUS.001529/2026-98.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMATURÁ						CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POLO BASE NOVA ITALIA 08 e 09 de março de 2026	POLO BASE SÃO FRANCISCO DE CANIMARI 11 e 12 de março de 2026	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi "in natura"	kg	7	7	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
2	Abóbora (jerimum)	Kg	6	6	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
3	Açúcar	kg	6	6	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
4	Alho "in natura"	kg	1	1	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
5	Pimenta de cheiro	kg	1	1	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
6	Arroz tipo 1	kg	8	8	16	R\$ 5,90	R\$ 94,40
7	Banana pacovan madura e verde	kg	12	12	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
8	Batata portuguesa com casca	kg	15	15	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
9	Fermento em Pó Químico (100g)	Und	1	1	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
10	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, com Fermento	Kg	2	2	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
11	Biscoito de Sal e água, (cream cracker)	Und	3	3	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
12	Biscoito doce	Und	4	4	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
13	Café torrado e moído (500g)	Pacote	2	2	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
14	Cebola "in natura"	kg	5	5	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
15	Cheiro-verde completo (cebolinha, coentro e chicória)	kg	1	1	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
16	Cenoura	kg	4	4	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
17	Couve	kg	1	1	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
18	Colorau (500g)	Pacote	1	1	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
19	Farinha de tapioca (400g)	Pacote	3	3	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
20	Farinha de Mandioca Amarela regional tipo 1	Kg	4	4	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
21	Feijão jalo, tipo-1	Kg	4	4	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
22	Frango inteiro congelado	Kg	27	27	54	R\$ 12,50	R\$ 675,00
23	Farinha flocada de milho (FLOCÃO) 500g	Pacote	4	4	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
24	Goma de mandioca	Kg	6	6	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
25	Leite em pó integral (400g)	Pacote	9	9	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00

26	Milho branco para mungunzá (500g)	Pacote	4	4	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
27	Limão	Kg	4	4	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
28	Macarrão com ovos tipo espaguete (500g)	Pacote	13	13	26	R\$ 4,00	R\$ 104,00
29	Macaxeira in natura	Kg	5	5	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
30	Margarina (250g)	Und	5	5	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	Melancia madura	Kg	15	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
32	Óleo Vegetal (900 ml)	Und	2	2	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00
33	Forma de Ovos de galinha de 30 Und, tipo 1	Und	2	2	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
34	Pão tipo francês de 50g	Und	76	76	152	R\$ 0,60	R\$ 91,20
35	Molho de tomate 250g	Und	3	3	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
36	Carne coxão mole	Kg	9	9	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
37	Carne moída	Kg	8	8	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
38	Pepino in natura	Kg	5	5	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
39	Repolho	Kg	3	3	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
40	Sal Ref.	Kg	2	2	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
41	Suco concentrado de fruta caju, (garrafa 500ml)	Und	7	7	14	R\$ 9,50	R\$ 133,00
42	Suco Concentrado de fruta goiaba, (garrafa 500 ml)	Und	7	7	14	R\$ 9,50	R\$ 133,00
43	Suco Concentrado de fruta maracujá, (garrafa 500 ml)	Und	7	7	14	R\$ 9,50	R\$ 133,00
44	Tempero misto (cominho, açafraão, pimenta do reino etc)	Kg	1	1	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
45	Tomate in natura	Kg	6	6	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
46	Vinagre (500 ml)	Und	6	6	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
47	Copo Descartável (180 ml/100 Und)	Pacote	2	2	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
48	Prato Descartável de 20cm	Pacote	16	16	32	R\$ 7,00	R\$ 224,00
49	Colher Descartável (PC com 50 Und)	Pacote	4	4	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
50	Água Mineral sem gás, garrafas de 2L/dia	Garrafa 2L	38	38	76	R\$ 5,20	R\$ 395,20
VALOR TOTAL						R\$ 8.273,40	

Prazo de entrega:

- CLSI PB NOVA ITÁLIA - A ser realizada nos dias 08/03/2026 e 09/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - **03/03/2026**
- CLSI PB SÃO FRANCISCO DE CANIMARI - A ser realizada nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - **06/03/2026**

Local de Entrega: RETIRAR COM O FORNECEDOR

- Necessidade de Agendamento para a entrega dos Materiais: Sra. Cristiane Ferreira da Silva - Chefe do Escritório Distrital ARS- AGSUS, telefone (61) 99960-6138.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.273,40 (oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 58.587,51

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CRISTOVAO DE OLIVEIRA CARVALHO Representante Legal
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 26/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA CARVALHO, Usuário Externo , em 27/02/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

